



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrado no TCE/SC sob código nº AB4EAFBA3C6DCE2AC7975EDB299AA81FD19ED69D

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I Regime legal: [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 137/2023 e o Decreto Municipal nº 166/2024.

II Modalidade: Pregão

III Critério de Julgamento: Menor preço por item

IV Modo de disputa: Aberto

V Forma: Eletrônica

VI Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. [UASG 988157](#). O processamento ocorrerá integralmente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, observadas as regras operacionais da plataforma.

VII Data da Sessão Pública: **13/08/2026**

VIII Horário de início da Sessão Pública: 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX Código do Município: UASG 988157

X Condução do processo licitatório: Agente de Contratação Silviane Carla Mertins e Equipe de Apoio – Servidores Designados pelo Decreto Municipal nº 033/2026 e 048/2025.

XI Especificações dos Itens: a descrição dos itens constantes no portal [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) são apenas aproximações da descrição dos itens reais. Desta maneira, prevalecerão as descrições detalhadas constantes neste edital de processo licitatório.

XII Código do Processo na Plataforma de Compras: Nº da Licitação: Contratação: IRP: SRP 988157-1/2026 e/ou 90037/2026.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, lanches prontos, cafés, refeições e demais produtos alimentícios destinados ao atendimento das atividades, oficinas, projetos, reuniões, capacitações, eventos e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexos.

2.1.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Especificações Detalhadas dos Gêneros Alimentícios	Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

01	Abacaxi Pérola, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	300und	9,19	2.757,00
02	Achocolatado em pó instantâneo , de primeira qualidade, obtido a partir de cacau em pó e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Produto de fácil dissolução em leite ou outras bebidas, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	150und	19,59	2.938,50
03	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100und	14,14	1.414,00
04	Água mineral sem gás, bombona de 20 litros.	15 und	20,72	310,80
05	Alho Comum, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem réstia, pesando em média 40g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em saco plástico de polietileno.	15kg	36,72	550,80
06	Amendoim Descascado, em grãos, Pacote com 400grs.	80und	9,71	776,80
07	Amido de milho , de primeira qualidade, obtido a partir da extração do amido de milho, apresentando aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca característica, isento de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	25und	12,13	303,25
08	Apresuntado Fatiado - Produto obtido a partir de carne suína, resfriado ou refrigerado, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, registrado no órgão competente, atendendo à legislação sanitária vigente.	30kg	17,39	521,70
09	Bala mastigável , de primeira qualidade, sortida, com sabores variados, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos, isenta de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Produto elaborado com ingredientes e aditivos alimentares permitidos pela legislação sanitária vigente, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	300und	20,39	6.117,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

10	Banana Caturra, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	415 kg	5,86	2.431,90
11	Banha de Porco: De boa qualidade, embalagens de 1 kg cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.	30kg	16,00	480,00
12	Batata doce assada, de 1ª qualidade, com boa qualidade, limpa, devidamente acondicionada.	90kg	10,25	922,50
13	Batata palha , de primeira qualidade, crocante, obtida a partir de batatas selecionadas, frita em óleo vegetal, podendo conter temperos e aditivos alimentares permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar coloração característica, sabor e odor próprios, estar isento de umidade excessiva, ranço, sujidades, corpos estranhos ou qualquer sinal de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, transparente ou material equivalente que permita a adequada conservação do produto, íntegra e lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	150und	18,00	2.700,00
14	Biscoito doce de calda, tipo rosquinha , de primeira qualidade, apresentando formato característico, textura crocante, cor, odor e sabor próprios, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, fermentação, ranço, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração, não sendo aceitos biscoitos excessivamente quebrados, queimados ou com características sensoriais alteradas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 720 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	130und	15,03	1.953,90
15	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate , de primeira qualidade, apresentando formato característico, textura crocante, cor, odor e sabor próprios, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, fermentação, ranço, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração, não sendo aceitos biscoitos excessivamente quebrados, queimados ou com características sensoriais alteradas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 650 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	50und	11,84	592,00
16	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite , de primeira qualidade, apresentando formato característico, textura crocante, cor, odor e sabor próprios, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, fermentação, ranço, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração, não sendo aceitos biscoitos excessivamente quebrados, queimados ou com características sensoriais alteradas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 650 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data	200 und	14,46	2.892,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
17	Bolacha caseira pintada – pacotes de 1kg - Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, leite, sal amoníaco, fermento em pó, farinha de trigo, sal. Com cobertura de glacê (açúcar e claras de ovos).	60kg	31,76	1.905,60
18	Biscoito doce sabor leite , de primeira qualidade, apresentando formato característico, textura crocante, cor, odor e sabor próprios, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar íntegro, livre de umidade, mofo, fermentação, ranço, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração, não sendo aceitos biscoitos excessivamente quebrados, queimados ou com características sensoriais alteradas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 400 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	40und	10,28	411,20
19	BOLO DE AIPIM, composição mínima coco ralado, aipim, açúcar, margarina, ovos, sal e leite.	150kg	38,81	5.821,50
20	BOLO DE BANANA, composição mínima: açúcar, banana, fermento bioquímico em pó, ovos, farinha e margarina.	150kg	39,32	5.898,00
21	BOLO DE CHOCOLATE com cobertura de chocolate, composição mínima ovo, leite integral, óleo de soja, margarina, chocolate em pó, fermento químico em pó, farinha de trigo, açúcar.	150kg	41,63	6.244,50
22	BOLO RECHEADO, composição mínima: açúcar, fermento bioquímico em pó, ovos, farinha, margarina, leite. Recheio: suspiro, morango, pêssego, creme de leite, leite condensado, coco ralado, doce de leite, brigadeiro branco e brigadeiro.	275kg	55,81	15.347,75
23	Bombom de chocolate , de primeira qualidade, sortido, constituído por cobertura de chocolate e recheio, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, estar íntegro, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	220kg	61,60	13.552,00
24	Café solúvel instantâneo granulado , sabor tradicional, de primeira qualidade, obtido a partir de café torrado e processado conforme a legislação vigente, apresentando grânulos homogêneos, coloração, aroma e sabor característicos, livre de umidade, impurezas, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, de vidro ou material equivalente que assegure a adequada conservação do produto, íntegra e devidamente lacrada, contendo 200 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	180und	32,44	5.839,20
25	Caixa de bombom de chocolate sortido , de primeira qualidade, composta por bombons embalados individualmente, elaborados com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo aproximadamente 251 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na	800und	16,33	13.064,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	legislação vigente.			
26	Canela em rama, deverá ser constituída por ramos de espécimes vegetais genuínos, cheiro e sabor próprio, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas e secas, isentas de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno ou equivalente de 10g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	150und	5,49	823,50
27	Canjica de milho, Tipo 1 , classe branca/amarela , grupo despêculado, de primeira qualidade, constituída por grãos íntegros, limpos e selecionados, isenta de sujidades, parasitos, insetos, corpos estranhos, umidade excessiva ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	40und	8,74	349,60
28	Carne bovina moída magra , de primeira qualidade, proveniente de cortes bovinos como patinho, coxão mole ou cortes equivalentes de qualidade similar , congelada, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de manchas, sujidades, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam sua qualidade. O produto deverá conter no máximo 10% de gordura , ser isento de ossos, cartilagens e fragmentos ósseos, com reduzida quantidade de aponeuroses, conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção, SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	90kg	41,06	3.695,40
29	Cebola, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, sem réstias, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	80kg	7,73	618,40
30	Cenoura, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	35kg	7,67	268,45
31	Cereal matinal em flocos de milho, sem adição de açúcar , de primeira qualidade, obtido a partir de milho selecionado, submetido a processo de cozimento, laminação e tostagem, podendo ser enriquecido com vitaminas e minerais, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar flocos íntegros, crocantes, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, mofo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	70und	23,49	1.644,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

32	Chocolate ao leite em barra , de primeira qualidade, próprio para uso culinário, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, elaborado com cacau, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar textura homogênea, estar íntegro, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	30und	41,69	1.250,70
33	Chocolate em pó solúvel , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . Produto obtido a partir de cacau em pó e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	150und	21,28	3.192,00
34	Coco ralado desidratado , sem adição de açúcar, de primeira qualidade, próprio para uso culinário, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, mofo, ranço, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 100 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	24und	9,06	217,44
35	Colher Descartável para Sobremesa com 50 Unidades/pacote - Medidas: 12,5 cm-Colher Pequena fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA ou outra equivalente em vigência.	400und	8,06	3.224,00
36	Colorífico vermelho , em pó, de primeira qualidade, obtido a partir de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando coloração vermelho intensa, aspecto fino e homogêneo, odor e sabor característicos, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	10und	8,53	85,30
37	Copo Descartável 500ml Liso Caixa C/1000 Unidades.	05und	273,93	1.369,65
38	CORTES DE COXA E SOBRECORA, embaladas em kg e inspecionada (não pode ser dorsal).	250kg	16,04	4.010,00
39	Cravo-da-Índia , de primeira qualidade, constituído por botões florais secos, íntegros e selecionados, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, mofo, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 10 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	95und	6,04	573,80
40	CREME DE LEITE UHT, com teor de gordura compatível com a legislação vigente para a categoria, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 200 g , íntegra e lacrada. Produto obtido a partir de creme de leite, podendo conter	100und	5,83	583,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	estabilizantes e espessantes permitidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, estar livre de sujidades, corpos estranhos e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação. Produto registrado no órgão competente, quando exigido pela legislação.			
41	CUCA – Fabricado no dia da encomenda, com 650g à 750g. Composição mínima: açúcar, fermento, ovos, farinha, margarina/manteiga, leite. Recheio: Chocolate, Coco, Doce de Leite e Abacaxi. Feita no dia.	120und	13,19	1.582,80
42	Doce de leite pastoso , de primeira qualidade, elaborado a partir de leite e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando consistência cremosa e homogênea, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	30und	12,74	382,20
43	Extrato de tomate concentrado , de primeira qualidade, elaborado a partir de tomates maduros e selecionados, apresentando consistência concentrada, cor vermelha característica, odor e sabor próprios, livre de fermentação, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá conter ingredientes e aditivos alimentares permitidos pela legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 340 g , em embalagem metálica, sachê ou cartonada (Tetra Pak) equivalente. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	100und	11,28	1.128,00
44	Farinha de trigo especial, Tipo 1 , de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados, apresentando aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada, odor e sabor característicos, livre de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 5 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	40und	21,28	851,20
45	Fermento biológico seco instantâneo para pão , granulado, de primeira qualidade, próprio para panificação, apresentando aspecto de grânulos uniformes, cor característica, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 125 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	35und	10,58	370,30
46	Fermento químico em pó , de primeira qualidade, próprio para utilização em massas, bolos, tortas, pães e demais preparações culinárias, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente.	80und	11,71	936,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 250 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
47	Frango, peito desossado e congelado, filé (kg). Embalado em saco plástico, separado por kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no sim, sif ou cispoa. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 1kg.	25und	22,49	562,25
48	Fubá de milho amarelo , enriquecido com ferro e ácido fólico, Tipo 1 , de primeira qualidade, obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, apresentando aspecto de pó fino, coloração amarela característica, odor e sabor próprios, livre de umidade, ranço, fermentação, mofo, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	10und	8,36	83,60
49	Geladinho americano , sortido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 40 unidades , com volume aproximado de 55 mL por unidade , em sabores variados, incluindo, no mínimo, abacaxi, groselha, guaraná, laranja, limão, maçã verde, manga, maracujá, morango, tutti-frutti e uva . O produto deverá apresentar cor, odor e sabor característicos, ser elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente e estar livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	20und	18,17	363,40
50	GROSTULI DOCE - Frito (massa fofa), leite integral, ovos, farinha de trigo, fermento químico em pó, manteiga, açúcar, canela e óleo de soja.	40kg	38,27	1.530,80
51	GROSTULI DOCE – Frito (seco), composição mínima: farinha de trigo, óleo de soja, açúcar, leite integral.	30kg	39,99	1.199,70
52	iogurte com polpa de fruta diversos sabores: coco, morango, ameixa, pêssego, salada de frutas. embalagem unitária de 90 a 120 g. bandeja com 6 unidades, de diferentes sabores, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual.	520und	10,39	5.402,80
53	LARANJA – valência, grau de amadurecimento médio, cascas sãs, limpas devidamente acondicionadas.	130kg	7,65	994,50
54	LEITE CONDENSADO, composição mínima de 395g com os seguintes ingredientes: de leite integral, açúcar e lactose.	110und	9,21	1.013,10
55	Leite de coco , de primeira qualidade, próprio para uso culinário, apresentando aspecto homogêneo, cor branca característica, odor e sabor próprios, elaborado a partir de coco e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 200 mL . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	60und	9,54	572,40
56	Leite em pó integral instantâneo , de primeira qualidade, obtido por processo de desidratação do leite de vaca, apresentando	130und	19,27	2.505,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	coloração branco-amarelada, odor e sabor característicos, boa solubilidade, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 400 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.			
57	Leite UHT integral , de primeira qualidade, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), próprio para consumo humano, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (longa vida), íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 litro . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	600und	6,89	4.134,00
58	Leite UHT integral zero lactose , de primeira qualidade, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), próprio para consumo humano, com lactose reduzida por processo enzimático, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (longa vida), íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 litro . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	480und	8,65	4.152,00
59	Limão Taiti, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 140g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	35kg	9,08	317,80
60	Linguichinha de Pernil: pacote com 5kg, composição: Produto obtido a partir de carne suína, resfriado ou refrigerado, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, registrado no órgão competente, atendendo à legislação sanitária vigente.	35 pacotes	125,45	4.390,75
61	Maçã Gala, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	100kg	11,72	1.172,00
62	Macarrão tipo espaguete grano duro , de primeira qualidade, elaborado com sêmola de trigo durum, apresentando coloração, odor e aspecto característicos, livre de umidade, fermentação, mofo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá manter suas características de textura e integridade após o cozimento, conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá	126 und	12,58	1.585,08



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
63	Maionese , de primeira qualidade, própria para uso culinário, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração, odor e sabor característicos, elaborada com óleos vegetais, ovos e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	30und	14,73	441,90
64	Mamão Formosa, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	100kg	11,09	1.109,00
65	Manga Rosa, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 450g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	100kg	18,00	1.800,00
66	Manteiga sem sal , de primeira qualidade, obtida exclusivamente do creme de leite (nata), pasteurizado, apresentando consistência firme, coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá possuir teor mínimo de 80% de lipídios , conforme legislação vigente. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 200 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	50und	14,83	741,50
67	Margarina cremosa vegetal sem sal , de primeira qualidade, com teor mínimo de 65% de lipídios , própria para uso culinário, apresentando consistência cremosa, coloração, odor e sabor característicos, elaborada com óleos e gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá estar livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	35und	12,16	425,60
68	MARIA MOLE, 110gr, gelatina, aroma artificial de baunilha, coco, chocolate ou morango, bandeja com 4 und pelo menos.	200und	10,36	2.072,00
69	Massa para pastel , tamanho grande, de primeira qualidade, própria para preparo de pastéis, apresentando textura uniforme, flexível, íntegra e livre de rasgos, ressecamento, mofo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	35und	10,51	367,85
70	Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento,	120kg	4,37	524,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 12kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.			
71	Melão, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 2kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	110kg	8,12	893,20
72	Milho para pipoca , classe amarela, grupo duro, Tipo 1, de primeira qualidade, constituído por grãos íntegros, limpos e selecionados, apresentando coloração característica, isento de umidade excessiva, mofo, fermentação, sujidades, parasitos, insetos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	70und	6,54	457,80
73	Milho verde em conserva , de primeira qualidade, constituído por grãos inteiros e selecionados, acondicionado em conserva, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo peso drenado mínimo de 200 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	34und	5,11	173,74
74	Mini esfirra assada , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 30 g , fornecida nos sabores carne bovina ou legumes , conforme solicitação da Administração. O produto deverá ser elaborado com massa à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura macia, assada uniformemente, com recheio de qualidade, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O recheio de legumes deverá ser elaborado com vegetais frescos e próprios para consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	200kg	58,90	11.780,00
75	Mini pastel frito , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 52 g , fornecido nos sabores carne bovina ou legumes , conforme solicitação da Administração. O produto deverá ser elaborado com massa própria para pastel, utilizando ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura crocante, fritura uniforme, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O recheio de carne deverá ser elaborado com carne bovina de boa qualidade e o recheio de legumes com vegetais frescos e próprios para consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	220kg	69,20	15.224,00
76	Mini pizza assada , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 30 g , fornecida nos sabores frango, quatro queijos, mista, bacon, calabresa e milho , conforme solicitação da Administração. O produto deverá ser elaborado com massa	200kg	65,69	13.138,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	própria para pizza, utilizando ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando massa macia, cobertura uniforme, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
77	Mini sonho frito , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 30 g , recheado com doce de leite . O produto deverá ser elaborado com massa própria para sonho, utilizando ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura macia, fritura uniforme, recheio homogêneo, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	60kg	65,49	3.929,40
78	Molho de tomate , acondicionado em sachê contendo 1 kg , elaborado predominantemente à base de tomate, de primeira qualidade, podendo conter sal, açúcar, temperos, especiarias, espessantes, conservantes e demais aditivos alimentares permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar consistência homogênea, cor, odor e sabor característicos, estar livre de sujidades, fermentação, corpos estranhos ou qualquer sinal de deterioração. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	30und	19,30	579,00
79	Mortadela de carne de frango, fatiada , de primeira qualidade, resfriada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, apresentando consistência firme e uniforme, isenta de manchas, sujidades, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Produto elaborado à base de carne de frango, admitindo o emprego de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia permitidos pela legislação sanitária vigente. Acondicionada em embalagem original do fabricante, atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso aproximado de 2,5 kg . A embalagem deverá conter identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação. O produto deverá possuir registro no órgão competente e inspeção oficial, SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	30 und	35,06	1.051,80
80	Mortadela de carne suína, fatiada, magra, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Produto obtido a partir de carne suína, resfriado ou refrigerado, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, registrado no órgão competente, atendendo à legislação sanitária vigente, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 2,5 kg, resistente, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	30und	43,75	1.312,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

81	Nata (creme de leite pasteurizado) , de primeira qualidade, apresentando consistência cremosa, homogênea, coloração branca a levemente amarelada, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo 300 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável. Deverá ser transportado e armazenado sob refrigeração, conforme orientação do fabricante.	50 und	12,16	608,00
82	Óleo de soja refinado, Tipo 1 , de primeira qualidade, obtido de soja, próprio para uso culinário, apresentando aspecto límpido, coloração característica, odor e sabor próprios, livre de impurezas, sujidades ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo PET, íntegra e devidamente lacrada, contendo 900 mL . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	110und	8,78	965,80
83	Orégano desidratado, de primeira qualidade, constituído por folhas secas, limpas e selecionadas, apresentando coloração verde característica, odor e sabor próprios, livre de umidade, mofo, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 100 g. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	20und	9,53	190,60
84	Ovos de galinha , tipo grande , de primeira qualidade, com casca íntegra, lisa e limpa, isentos de trincas, rachaduras, sujidades, odores estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente, contendo 18 unidades . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, classificação, lote, data de classificação ou embalagem, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	130und	14,19	1.844,70
85	Paçoca de amendoim , formato rolha, de primeira qualidade, embalada individualmente, apresentando textura firme, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionada em pote contendo 50 unidades , com peso líquido aproximado de 750 g , em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	30und	30,93	927,90
86	PALITO SALGADO (frito) , composição mínima por uma unidade de aproximadamente 10 gramas: farinha de trigo, óleo de soja, fermento químico em pó, leite integral, queijo ralado, ovo e orégano.	50kg	46,18	2.309,00
87	Pão de Forma Fatiado Branco , tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedosa e macia, com casca, composição básica: farinha de trigo, água, açúcar, gordura vegetal, melhorador de farinha, sal, fermento biológico e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem	450und	9,02	4.059,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g (2 fatias) de aproximadamente: 34g de carboidrato, 4,8g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
88	Pão de Forma Fatiado Integral, tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedosa e macia com casca, composição básica: farinha de trigo, farinha de trigo integral, flocos de centeio, água, sal, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g (2 fatias) de aproximadamente: 22g de carboidrato, 3,5g de proteína e 1,6g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	60und	8,33	499,80
89	PÃO FRANCÊS, com 50-58g cada aproximadamente, ingredientes: farinha, água e fermento.	110kg	14,90	1.639,00
90	Pão para cachorro-quente , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 70 g , apresentando formato característico, textura macia, miolo uniforme, casca fina e íntegra, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, estar livre de mofo, umidade excessiva, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo (informar a quantidade de unidades ou o peso líquido da embalagem) . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	2200und	1,41	3.102,00
91	Pastel frito (grande) , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 100-102 g , fornecido nos sabores carne bovina ou legumes , conforme solicitação da Administração. O produto deverá ser elaborado com massa própria para pastel, utilizando ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura crocante, fritura uniforme, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O recheio de carne deverá ser elaborado com carne bovina de boa qualidade e o recheio de legumes com vegetais frescos e próprios para consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	750und	7,99	5.992,50
92	Pastel frito (médio) , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 70 a 80 g , fornecido nos sabores carne bovina ou legumes , conforme solicitação da Administração. O produto deverá ser elaborado com massa própria para pastel, utilizando ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura crocante, fritura uniforme, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O recheio de carne deverá ser elaborado com carne bovina de boa qualidade e o recheio de legumes com vegetais frescos e próprios para consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada ao	750und	6,36	4.770,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	transporte e conservação, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
93	PÉ-DE-MOLEQUE, composição mínima para uma unidade com aproximadamente 30gramas: amendoim torrado e açúcar mascavo.	80kg	43,91	3.512,80
94	Picolé de frutas , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 58 g , elaborado com polpa, suco ou concentrado de frutas e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando textura, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Fornecido nos sabores uva, morango, abacaxi, limão e manga , ou sabores equivalentes previamente aprovados pela Administração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	900und	5,32	4.788,00
95	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	20kg	13,29	265,80
96	PINHÃO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionados.	70kg	15,49	1.084,30
97	Pirulito , de primeira qualidade, sortido, embalado individualmente, com sabores variados, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	40und	21,58	863,20
98	Pó para gelatina , de primeira qualidade, composto por gelatina comestível e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando pó fino, homogêneo, livre de umidade, grumos, impurezas, sujidades ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam sua qualidade. Disponível em sabores variados, tais como abacaxi, uva, morango, framboesa e maracujá , ou equivalentes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 20 g por unidade. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, informações nutricionais e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, bem como aos requisitos sanitários e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.	300 und	1,64	492,00
99	Prato de Plástico Descartável - Branco 15cm raso, pacote com 10 Unidades, Medidas: 15cm e Composição: OS.	200und	6,04	1.208,00
100	Prato de Plástico Descartável Branco 21cm Raso com 10 Unidades em cada pacote, Medidas: 21cm, Composição: OS	200und	7,53	1.506,00
101	Preparo líquido para refresco (suco) , de primeira qualidade, elaborado a partir de suco concentrado de frutas e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, próprio para diluição em água. O produto deverá apresentar aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos do respectivo sabor, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 mL . Disponível nos sabores abacaxi, uva e maracujá . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data	450und	12,78	5.751,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
102	Preparo sólido para refresco (suco) , de primeira qualidade, próprio para diluição em água, elaborado a partir de ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando aspecto de pó fino e homogêneo, cor, odor e sabor característicos, livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 250 g , com rendimento mínimo de 5 litros de refresco, conforme instruções do fabricante. Disponível nos sabores laranja, tangerina, abacaxi, limão e salada de frutas . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	230und	7,13	1.639,90
103	Presunto de carne suína, magro, pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, produto obtido a partir de carne suína, resfriado ou refrigerado, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, registrado no órgão competente, atendendo à legislação sanitária vigente., acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, de 200g, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100und	19,03	1.903,00
104	Queijo tipo muçarela fatiado , de primeira qualidade, elaborado a partir de leite de vaca, apresentando massa semidura, coloração branco a branco-amarelada uniforme, textura firme, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente, devidamente lacrada e, preferencialmente, embalada a vácuo, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	170 pct	38,96	6.623,20
105	Queijo ralado , de primeira qualidade, elaborado a partir de queijo maturado, próprio para uso culinário, apresentando coloração, odor e sabor característicos, livre de umidade excessiva, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	25kg	93,10	2.327,50
106	Refrigerante , de primeira qualidade, gaseificado, acondicionado em garrafa PET, contendo 2 litros , disponível em sabores cola, guaraná, laranja, limão e uva , ou outros sabores equivalentes, conforme necessidade da Administração. O produto deverá apresentar cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas ou	450und	13,04	5.868,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.			
107	Repolho, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 2kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	40und	6,49	259,60
108	Requeijão cremoso , de primeira qualidade, elaborado a partir de leite e derivados lácteos, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branca a levemente amarelada, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 180 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	50und	8,73	436,50
109	Rissoles - Ingredientes: leite, água, caldo de galinha, margarina, farinha de trigo. Recheio: carne e frango. 30gr cada unidade aproximadamente.	60 kg	65,83	3.949,80
110	ROSCA DE POLVILHO, cada unidade pesando 0,004kg aproximadamente, ingredientes: polvilho azedo, ovos, sal, água, azeite e leite.	60 kg	79,21	4.752,60
111	Sagu , Tipo 1, grupo tapioca, de primeira qualidade, obtido a partir de amido de mandioca, apresentando grânulos uniformes, íntegros, limpos e de coloração característica, livre de umidade excessiva, fermentação, mofo, sujidades, parasitos, insetos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	30 und	9,26	277,80
112	Sal refinado iodado , de primeira qualidade, constituído predominantemente por cloreto de sódio, enriquecido com iodo, conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar granulação uniforme, coloração branca característica, estar livre de umidade, empedramento, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 1 kg . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	40und	2,43	97,20
113	Salame colonial , de primeira qualidade, elaborado predominantemente com carne suína e toucinho suíno, submetido ao processo de cura e maturação, apresentando textura firme, coloração, odor e sabor característicos, isento de sujidades, corpos estranhos, bolores indesejáveis ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá conter condimentos, especiarias, culturas iniciadoras, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia permitidos pela legislação sanitária vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias	20kg	43,44	868,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	previstas na legislação. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção, SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.			
114	Salsicha de carne de frango , congelada, de primeira qualidade, elaborada predominantemente com carne de frango, apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, isenta de manchas, sujidades, parasitos, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto poderá conter ingredientes, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia permitidos pela legislação sanitária vigente. Deverá ser acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 500 g . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação. O produto deverá possuir registro em serviço oficial de inspeção, SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	70 und	11,06	774,20
115	Salsicha tipo hot dog , congelada, de primeira qualidade, elaborada com carnes e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, isenta de sujidades, corpos estranhos ou sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo aproximadamente 3 kg , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de conservação e registro em serviço oficial de inspeção SIF, SISBI, SIE ou SIM , conforme legislação aplicável.	70und	42,08	2.945,60
116	Sanduíche – Ingredientes: 1 pão francês grande, rodela de tomate, folhas de alface, presunto, queijo e maionese).	750und	6,25	4.687,50
117	Sanduíche – Ingredientes: 2 fatias de pão fatiado grande com recheio de pickles (Composição Mínima: frango, queijo, tomate, presunto, milho, ervilha, pepino, creme de leite, maionese, requeijão e cenoura).	1300und	7,56	9.828,00
118	Sorvete , de primeira qualidade, com peso unitário aproximado de 85 g , próprio para consumo humano, apresentando textura cremosa, consistência homogênea, cor, odor e sabor característicos, livre de cristais excessivos de gelo, sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Fornecido em sabores sortidos , tais como morango, flocos, chocolate, creme, abacate, abacaxi e uva , ou sabores equivalentes, conforme necessidade da Administração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	900und	8,43	7.587,00
119	Sorvete em massa , acondicionado em embalagem de 5 litros , de primeira qualidade, disponível nos sabores chocolate, morango, flocos, abacaxi, uva e abacate , ou equivalentes, conforme solicitação da Administração. Produto elaborado a partir de leite e/ou derivados, podendo conter ingredientes, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia permitidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, textura homogênea, cor, odor e sabor característicos do respectivo sabor, estando livre de impurezas, sinais de descongelamento, recristalização ou deterioração. A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente e possuir registro no órgão competente, quando exigido.	50und	56,43	2.821,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

120	Suco integral de uva tinto , sem adição de açúcares, de primeira qualidade, elaborado exclusivamente a partir de suco de uva ou suco de uva integral, conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. Acondicionado em garrafa ou embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 litro . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	100und	23,35	2.335,00
121	Tempero Verde – maço (cebolinha e salsa) - De 1ª qualidade, limpo, devidamente acondicionado.	100und	7,44	744,00
122	Tomate, novo , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 250g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	130kg	11,27	1.465,10
123	Torta salgada : Composição mínima: ovos, leite, farinha, queijo, fermento em pó, recheio: frango, milho, catupiry, queijo, tomate, cebola e cenoura.	60kg	44,90	2.694,00
124	Uva Comum, nova , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	30kg	13,37	401,10
125	Vinagre de vinho tinto ou branco , de primeira qualidade, obtido por fermentação acética do vinho, apresentando aspecto límpido, coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, sedimentos anormais, corpos estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo PET, íntegra e devidamente lacrada, contendo 3 litros . A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	20und	20,09	401,80
126	Batata inglesa - Características: firme intacta, sem lesões de origem física, sem cortes e rachaduras, tamanho uniforme devendo ser graúda. Produto com classificação: extra.	80kg	7,83	626,40
127	Carne bovina temperada , destinada ao preparo em churrasqueira, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIP ou SIM), conforme legislação vigente. Produto classificado como produto cárneo temperado, entendido como aquele obtido a partir de carne in natura, adicionada de sal e condimentos, podendo conter outros ingredientes permitidos, sem tratamento térmico, resfriado ou congelado. Características mínimas exigidas: Cortes bovinos próprios para churrasco, tais como costela, alcatra, contra-filé, filé duplo, filé simples, picanha, maminha ou equivalentes, conforme solicitação da Administração. Produto previamente temperado com sal e condimentos, podendo conter especiarias naturais (alho, pimenta, ervas, entre outros); Teor de sal e condimentos conforme legislação vigente, não inferior a 1% da formulação; Ausência de substâncias estranhas, impurezas ou aditivos não autorizados; Aspecto, cor, odor e textura característicos de carne fresca e própria para consumo; Livre de excesso de gordura, cartilagens, hematomas ou tecidos impróprios; Não apresentar sinais de deterioração.	300kg	50,26	15.078,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	Condições de conservação e apresentação: Produto entregue resfriado (0°C a 7°C) ou congelado (-12°C ou inferior); Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, resistente e devidamente selada; Embalagens contendo identificação obrigatória: Nome do produto; Tipo de corte; Peso líquido; Data de fabricação e validade; Identificação do lote; Registro no órgão de inspeção (SIF/SIP/SIM); Na data da entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente compatível com seu período total de validade. Condições de fornecimento: Entregas conforme demanda da Administração; Transporte em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da cadeia de frio; Produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.			
128	Carne suína temperada, destinada ao preparo em churrasqueira, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIP ou SIM), conforme legislação vigente. Produto classificado como produto cárneo temperado, entendido como aquele obtido a partir de carne in natura, adicionada de sal e condimentos, podendo conter outros ingredientes permitidos, sem tratamento térmico, resfriado ou congelado. Características mínimas exigidas: Corte suíno próprio para churrasco costela (com pele ou sem pele). - Produto previamente temperado com sal e condimentos, podendo conter especiarias naturais (alho, pimenta, ervas, entre outros); - Teor de sal e condimentos conforme legislação vigente, não inferior a 1% da formulação; - Ausência de substâncias estranhas, impurezas ou aditivos não autorizados; - Aspecto, cor, odor e textura característicos de carne fresca e própria para consumo; - Livre de excesso de gordura, cartilagens, hematomas ou tecidos impróprios; - Não apresentar sinais de deterioração. Condições de conservação e apresentação: - Produto entregue resfriado (0°C a 7°C) ou congelado (-12°C ou inferior); - Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, resistente e devidamente selada; - Embalagens contendo identificação obrigatória: - Nome do produto; - Tipo de corte; - Peso líquido; - Data de fabricação e validade; - Identificação do lote; - Registro no órgão de inspeção (SIF/SIP/SIM); - Condições de fornecimento: - Entregas conforme demanda da Administração; - Transporte em veículo refrigerado, garantindo a manutenção da cadeia de frio; - Produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.	200kg	37,16	7.432,00

2.1.2. Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

pequeno porte.

2.1.3. Para todos os itens da presente licitação: será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e/ou regionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2023, nos termos definidos no item 14.5 do presente Edital.

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

2.3. Valor do objeto (máximo): **R\$ 344.108,21 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e um centavos).**

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação, tendo em vista tratar-se de fornecimento direto de bens.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br e as especificações técnicas constantes deste edital, **prevalecerão as constantes do Edital.**

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente;

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Departamento de Assistência Social

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

2.023 Manutenção Atividades Fundo Infância e Adolescência

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção de Atenção Primária

3.2. As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o estudo técnico preliminar (ANEXO I).

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **compras.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4.4. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.5. É de responsabilidade do cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.4.7. Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

4.4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato/ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

II Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

III Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

IV Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si;

VI Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

VIII É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

IX Durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços;

X Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

5.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site compras.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.4. Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link: <https://ita.atende.net/cidadao/pagina/lgpd> e para mais informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@ita.sc.gov.br

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.3. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte:

- a.I** Sociedade empresária;
- a.II** Sociedade simples;
- a.III** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- a.IV** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - a.a** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - a.b** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I** No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- II** No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- III** No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.5. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que:

- I** Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- II** Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
- III** Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

7.6. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

- I** As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:
§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
- II** As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:
§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.

III As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

7.7. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ([Lei nº 11.488/2007](#), art. 34).

7.8. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.9. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato/ata de registro de preços.

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

8.4. Na fase de habilitação:

- I** TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- II** ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - a** Admissão do somatório dos valores de cada;
 - b** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.5. A assinatura do contrato/ ata de registro de preços será condicionada à:

- I** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da [Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

12. DAS PROPOSTAS

12.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos após a sessão pública.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

12.5.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:

a Apresentar sua proposta com valor **não** superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

b Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço

12.5.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do [Código Penal](#)¹.

12.5.3. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

¹ Violação de sigilo em licitação

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

12.5.3.1. A proposta readequada, quando solicitada pelo Agente de Contratação, deverá ser apresentada assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, admitida assinatura eletrônica na forma da legislação vigente.

12.5.3.2. A proposta readequada será encaminhada exclusivamente por meio da funcionalidade própria do sistema, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, admitida prorrogação, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do encerramento do prazo.

12.5.3.3. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

12.5.3.4. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

12.5.3.5. A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

12.5.3.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

12.5.3.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado. Quando inexistente marca comercial, o licitante deverá identificar o fabricante ou produtor responsável.

12.5.3.8. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

12.5.3.9. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

12.5.3.10. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.5.3.11. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o princípio do formalismo moderado e vedada a alteração do conteúdo essencial da proposta ou do preço ofertado.

12.5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.5.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

12.5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5.8. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br. UASG 988157.

12.5.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5.10. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.5.11. Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.5.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa

I ABERTO:

I 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

VII Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.5.13. Eventuais desconexões do Agente de Contratação ou dos licitantes observarão as regras operacionais do Sistema Compras.gov.br, não gerando nulidade do certame quando preservada a regularidade do procedimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

II Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

13.2. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429/1992](http://leis.planalto.gov.br/leis/1992/lei/8429) (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do [Código Penal](http://leis.planalto.gov.br/leis/1940/codex/codex.htm)².

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I** Contiverem vícios insanáveis;
- II** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

2 Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 30% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal
- II - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.3.2.1. Para as propostas consideradas inexequíveis, conforme porcentagem estipulada no item 14.3.2, também poderá ser realizada as diligências conforme disposto no item 14.3.1 do presente Edital.

14.4. EMPATE:

14.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

- I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5.3. Para os itens da presente contratação definidos no item 2.1.3 do presente Edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e/ou regionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.4. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada no Município de Itá/SC, o pregoeiro/agente de contratação verificará a ocorrência de empate ficto.

14.5.4.1. As entidades preferenciais sediadas no município de Itá/SC gozam de prioridade de contratação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.5. É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Itá/SC sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada da Microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.

14.5.6. No caso de empate nos termos acima mencionados, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada inicialmente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere o presente subitem, sua proposta será classificada em 1ª lugar.

14.5.7. Havendo mais de 1 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta no intervalo de que trata o subitem 14.5.5, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

14.5.8. A ordem de preferência será concedida primeiramente às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito municipal (Itá/SC). Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Itá/SC, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento), a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nos limites geográficos dos Municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC; conforme disposto no Art. 3ª – II do Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada no presente Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

14.5.10. Não havendo o empate previsto ou não exercido o direito, será classificada em 1ª lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

14.5.11. O cumprimento do direito de preferência será verificado pelo pregoeiro/agente de contratação após a fase de lances, por meio de consulta aos dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

14.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.6.3. A negociação será conduzida pelo **pregoeiro**, conforme Decreto Municipal nº 166/2024, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.7. Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para anexar no sistema.

15.1.1. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.1.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.2. O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

15.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.6. Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.7. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.8. PESSOA JURÍDICA:

15.8.1. **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, – ANEXO VII; Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

15.8.2. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO VIII;

15.8.3. **Declaração** que não incorre nos impedimentos - (ANEXO III).

15.8.4. **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

15.8.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

15.8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.8.6.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

15.8.6.2. Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

15.8.6.3. Documento do representante legal com foto.

15.8.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.8.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.8.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.8.7.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

15.8.7.3.1. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

15.8.7.3.2. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

15.8.7.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.8.7.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

15.8.7.6. **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.8.8. OUTROS DOCUMENTOS:

15.8.8.1. Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para a atividade econômica exercida pelo licitante, nos termos da legislação aplicável.

15.8.8.2. Alvará de Localização e Funcionamento vigente ou documento equivalente que comprove a regularidade do exercício da atividade no estabelecimento, quando exigido pela legislação do ente competente.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

15.9. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- I Julgamento das propostas;
- II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III Anulação ou revogação da licitação;
- IV Extinção do contrato/ata, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nos itens "I" e "II" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos;
- III A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso – 03 (três) dias úteis – e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato/ata de registro de preços.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ata de registro de preços.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal nº 166/2024, e entre outras, as seguintes condições:

I Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

18.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

- I Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser devera ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2. O contrato/ ata de registro de preços ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

18.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.



18.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.2.1 A fiscalização e gestão da ata de registro de preços ocorrerá através do responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, os quais realizarão a conferência da entrega dos itens/materiais, observando ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 166/2024, seção VI.

19. DAS OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. REGRAS GERAIS

19.1.1. Obrigações da CONTRATADA:

19.1.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1.2. As entregas deverão ser realizadas em local a ser indicado pela Administração, dentro dos limites do município, conforme cronograma a ser acordado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, para todos os itens da presente licitação. Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, entrega e demais serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração.

19.1.1.3. Para lanches prontos serão informados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o local, horários e data da entrega.

19.1.1.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.1.1.5. Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, garantindo sua integridade e conservação até o local de entrega. A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos alimentos até o local de entrega, utilizando veículos e recipientes adequados, observando as normas sanitárias aplicáveis e mantendo as condições de higiene, conservação, temperatura e integridade dos produtos durante todo o transporte.

19.1.1.6. A empresa deverá garantir que os objetos atendam às especificações de qualidade e requisitos definidos no presente Edital e nos anexos vinculados, se responsabilizando por eventuais falhas ou má qualidade dos itens entregues, devendo substituí-los dentro dos prazos definidos, sob custas e responsabilidade total por parte da empresa contratada;

19.1.1.7. Os produtos que apresentarem defeitos, baixa qualidade, embalagens violadas, condições inadequadas de conservação, prazo de validade incompatível, divergência em relação às especificações ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

máximo de **2 (duas) horas**, ou outro prazo compatível definido pela fiscalização, sempre que a substituição for necessária para não comprometer a realização da atividade.

19.1.1.8. Deverá cumprir com as demais obrigações previstas nos documentos em anexo, vinculados ao presente Edital (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

19.1.2. Obrigações do CONTRATANTE:

19.1.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.1.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato/ata de registro de preços;

19.1.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato/ata de registro de preços;

19.1.2.4. Realizar a conferência do material/item quando da entrega ou do serviço enquanto prestado, considerando a descrição e regras constante no processo.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto será recebido junto aos departamentos e secretarias municipais, nas datas, horários e locais determinados pelo solicitante.

20.2. O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ata de registro de preços.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/ata de registro de preços.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto Municipal nº 166/2024.

20.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato/ata de registro de preços exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.

20.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

21. PAGAMENTO DO OBJETO

21.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I** Fornecimento de bens;
- II** Locações;
- III** Prestação de serviços;
- IV** Realização de obras.

21.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações:

- I** Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato/ata de registro de preços;
- III** Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato/ata de registro de preços;
- IV** Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

21.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

21.4. A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

21.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

21.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

21.6.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório.

21.6.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

21.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito.

21.8. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 20 (vinte) dias após o aceite da medição/produto/serviço, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

21.9. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o CNPJ da empresa participante e estar associada a uma conta bancária de mesma titularidade (mesmo CNPJ).

22. PENALIDADES

22.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;
- IV** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** Não celebrar o contrato/ ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;
- IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
- X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

22.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I	Advertência (art. 156, § 2º).	I e II Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa: Compensatório e de Mora.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá-SC, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

22.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatório e promova a extinção unilateral do contrato/ata, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e no posterior Contrato/Ata.

22.2.2. A sanção de multa compensatória/mora será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 1% (um por cento) do valor contratado para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato/ata;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- f) Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) Dar causa à inexecução total do objeto contrato/ata.
- h) Demais atos previstos no item 22.1 do presente Edital.

22.2.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I - Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos/ata firmados com a contratada;
- II - Descontado do valor da garantia prestada;
- III - Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;
- IV - Cobrado judicialmente.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** As peculiaridades do caso concreto;
- III** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Para aplicação das sanções:

- I** Inciso II do item 22.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II** Incisos III e IV do item 22.2:
 - II.a** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - II.b** O licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - II.c** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - II.d** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - II.e** A sanção prevista no inciso IV do item 22.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;
 - II.f** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - f.i** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - f.ii** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

f.iii Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

22.10. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no item 22.2.2.

22.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Itá-SC, exigidos, cumulativamente.

- I** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II** Pagamento da multa;
- III** Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

22.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 22.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal/Gestor(a) do Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Itá-SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II Página do Município de Itá-SC (ita.atende.net);
- III Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- IV Plataforma compras.gov.br
- V Jornal diário de grande circulação local.

23.5. São anexos deste edital:

- I) Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II) Termo de Referência – TR
- III) Declaração inexistência de impedimentos
- IV) Declaração LGPD
- V) Declaração para LC 123/2006
- VI) Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- VII) Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação e de que documentos eletrônicos conferem com os originais
- VIII) Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
- IX) Ata de Registro de Preços

23.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Itá-SC, 28 de julho de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

CLAUDINÉIA ALVES CARDOSO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOLNEI CARLOS POZZEBON
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Aquisição de Bens - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Registro de Preços - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Pregão nº 037/2026 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar (PDF).

Disponível em: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Aquisição de Bens - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Registro de Preços - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Pregão nº 037/2026 e clicar em detalhar → Acessar Termo de Referência (PDF).

Disponível em: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- II Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- III Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- IV Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si;
- V Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- VII É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- VIII Durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços;

- IX** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO IV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Itá-SC**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“Parte Reveladora”) e, de outro lado, a **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal. CPF (“Parte Receptora”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Consideram-se Informações Confidenciais todos os dados e documentos relacionados ao contrato/ata acessados pela Parte Receptora em decorrência da prestação de serviços.

2.2. Incluem-se também dados definidos como sigilosos pela Parte Reveladora, pela LGPD (Lei nº 13.709/2018) ou pela natureza da informação.

2.3. A Parte Receptora compromete-se a:

- Usar as informações exclusivamente para o fim contratado;
- Não divulgá-las ou utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- Proteger as informações com o mesmo zelo dispensado aos seus próprios dados sigilosos;
- Informar à Parte Reveladora qualquer violação de confidencialidade.

2.4. As obrigações de sigilo não se aplicam a informações que já eram públicas ou que se tornarem públicas sem violação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Ambas as partes se comprometem a cumprir a LGPD e demais normas aplicáveis.

3.2. A Parte Receptora poderá acessar e tratar dados pessoais exclusivamente para prestação dos serviços.

3.3. É vedado o uso dos dados para outros fins ou sem instrução expressa da Parte Reveladora.

3.4. A Parte Receptora responsabiliza-se pelos terceiros sob sua gestão, garantindo compromisso de confidencialidade.

3.5. Qualquer solicitação externa relacionada ao tratamento de dados deverá ser imediatamente comunicada à Parte Reveladora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- 4.1. Alterações neste instrumento só serão válidas por meio de Termo Aditivo.
- 4.2. A nulidade parcial não invalidará as demais cláusulas.
- 4.3. A tolerância quanto ao não exercício de direitos não implica renúncia.
- 4.4. Este instrumento é irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores.
- 4.5. A Parte Receptora declara estar em conformidade com as leis vigentes, especialmente a LGPD.
- 4.6. As obrigações assumidas retroagem à data do primeiro acesso às informações e permanecem válidas até autorização escrita da Parte Reveladora.
- 4.7. As partes reconhecem sua independência jurídica entre si.
- 4.8. A Parte Receptora cede à Parte Reveladora os direitos patrimoniais de autor decorrentes dos serviços.
- 4.9. O descumprimento sujeitará a Parte Receptora à indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

(LOCAL), (DATA).

Razão Social da Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO V

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO VI

PROPOSTA

ITEM	DEFINIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados da empresa contendo: nome, CNPJ, endereço completo (com CEP), telefone, e-mail, nome completo do responsável, CPF, endereço completo, função na empresa, demais informações que achar pertinente.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
TELEFONE OU CELULAR / E-MAIL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO VII

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE QUE
OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROPONENTE CONFEREM COM O
ORIGINAL**

A empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. DECLARA ainda, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018. DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, comprometendo-se a cumprir com os requisitos e obrigações constantes no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

Aos **xxxxxxxx** dias do mês de **xxxxxx** do ano de **xxxxxxxx**, o(a) **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça - 100 Urbana, CENTRO, Itá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.024.240/0001-53, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. xx/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, lanches prontos, cafés, refeições e demais produtos alimentícios destinados ao atendimento das atividades, oficinas, projetos, reuniões, capacitações, eventos e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente contrato, pelo período de **xxx** meses e **xxx** dias, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, lanches prontos, cafés, refeições e demais produtos alimentícios destinados ao atendimento das atividades, oficinas, projetos, reuniões, capacitações, eventos e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as demais informações e descritivos constantes na presente Ata, em um prazo que se estende até xx/xx/xxxx a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) **MUNICÍPIO DE ITÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	***	***



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **xxx** meses e **xxx** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 84.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ITÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1 O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. **xxx/2026**.

3.2 Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. **xxx/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 20 (vinte) dias após o aceite da medição/produto/serviço, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.1. Do Recurso Financeiro – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
xxx	x	x	xxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser realizadas em local a ser indicado pela Administração, dentro dos limites do município, conforme cronograma a ser acordado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra. Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, entrega e demais serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração;

5.2. Para lanches prontos serão informados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o local, horários e data da entrega.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

6.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

6.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I	Advertência (art. 156, § 2º).	I e II Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa: Compensatório e de Mora.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá-SC, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo	VIII IX X XI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
--	---	--

6.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatório e promova a extinção unilateral do contrato/ata, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e no posterior Contrato/Ata.

6.2.2. A sanção de multa compensatória/mora será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 1% (um por cento) do valor contratado para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato/ata;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato/ata;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

f) Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) Dar causa à inexecução total do objeto contrato/ata.

h) Demais atos previstos no item 6.1 da presente Ata.

6.2.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos/ata firmados com a contratada;

II - Descontado do valor da garantia prestada;

III - Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;

IV - Cobrado judicialmente.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

VI A natureza e a gravidade da infração cometida;

VII As peculiaridades do caso concreto;

VIII As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IX Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

X A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Para aplicação das sanções:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

III Inciso II do item 6.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

IV Incisos III e IV do item 6.2:

IV.a Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

IV.b O licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

IV.c Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

IV.d Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

IV.e A sanção prevista no inciso IV do item 6.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

IV.f A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

f.i Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

f.ii Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

f.iii Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.10. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no item 6.2.2.

6.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Itá-SC, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

6.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 6.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário INPC no período de vigência original.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela contratada, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da presente ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

7.3.1 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaiando nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - 8.1. Pela Administração Municipal, quando:
 - 8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
 - 8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
 - 8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ITÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
 - 9.1. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10. Compete ao Contratante:
 - 10.1. Indicar previamente os locais da prestação de serviços.
 - 10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
 - 10.3. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
 - 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada, desde que inerentes ao objeto contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

10.6. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada para a execução do objeto.

10.7. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao Contratado.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. As entregas deverão ser realizadas em local a ser indicado pela Administração, dentro dos limites do município, conforme cronograma a ser acordado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, para todos os itens da presente licitação. Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, entrega e demais serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração.

11.3. Para lanches prontos serão informados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o local, horários e data da entrega.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.5. Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, garantindo sua integridade e conservação até o local de entrega. A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos alimentos até o local de entrega, utilizando veículos e recipientes adequados, observando as normas sanitárias aplicáveis e mantendo as condições de higiene, conservação, temperatura e integridade dos produtos durante todo o transporte.

11.6. A contratada deverá garantir que os objetos atendam às especificações de qualidade e requisitos definidos no presente Edital e nos anexos vinculados, se responsabilizando por eventuais falhas ou má qualidade dos itens entregues, devendo substituí-los dentro dos prazos definidos, sob custas e responsabilidade total por parte da empresa contratada;

11.7. Os produtos que apresentarem defeitos, baixa qualidade, embalagens violadas, condições inadequadas de conservação, prazo de validade incompatível, divergência em relação às especificações ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, ou outro prazo compatível definido pela fiscalização, sempre que a substituição for necessária para não comprometer a realização da atividade.

11.8. Deverá cumprir com as demais obrigações previstas nos documentos em anexo, de acordo com o presente Contrato e vinculados ao Edital (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

12.1. A fiscalização da execução do objeto da presente ata será exercida pelo servidor,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

*****, o qual acompanhará e fiscalizar a presente contratação, documentando as ocorrências havidas, orientando eventuais medidas corretivas.

12.2. A gestão da ata de registro de preços será realizada pelo ordenador de despesas da contratação.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO:

13. Esta ata será publicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

13.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, esta ata e/ou seu extrato serão divulgados:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- b) Página do Município de Itá-SC (ita.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico N°. xxx/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

14.1. Fica eleito o foro de Itá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Itá – SC, xx de xxxxxx de 202x.

Contratante

Contratada